

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2020 – 2º Ciclo
– 3º Período de Certificação –
BAHIA**

31 de março de 2021

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Rui Costa - Governador

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMA

João Carlos Oliveira da Silva - Secretário

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima – Diretora Geral

Daniella Teixeira Fernandes de Araújo – Diretora Administrativa e Financeira

Eduardo Farias Topázio – Diretor de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

INEMA:

- Ângela Cistina Pinheiro Timbó – Ponto Focal PROGESTÃO BAHIA
- Diretoria de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental - DIRAM
- Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF
- Diretoria de Fiscalização Ambiental – DIFIS
- Diretoria de Regulação – DIRRE
- Coordenação de Ações Estratégicas – COAES
- Núcleo de Outorga - NOUT
- Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social- COGDIS

SEMA:

- Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais – SECEX
- Coordenação de Gestão dos Fundos – COGEF
- Larissa Cayres de Souza - Assessora

Apresentação

O presente relatório refere-se ao 3º período de certificação do 2º ciclo do Progestão, correspondente ao ano de 2020. Nele são apresentadas as informações do Estado da Bahia, no tocante às Metas de Cooperação federativa.

Contextualização

Em dezembro de 2011, a Agência Nacional de Águas (ANA) e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas** que busca alcançar a efetiva integração dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, visando fortalecer a gestão de recursos hídricos nos estados.

Visando a consolidação desse Pacto a ANA, por meio da Resolução nº 379, de 21 de março de 2013, instituiu o **Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas -PROGESTÃO**. O Progestão baseia-se no princípio de pagamento por premiação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas, a partir da adesão voluntária das unidades da Federação. As metas do Progestão contemplam Metas de Cooperação Federativa - definidas pela ANA - e Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos - em âmbito estadual - determinadas pela tipologia de gestão escolhida pelo estado e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

1º Ciclo do Progestão no Estado da Bahia

O Estado da Bahia aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, em 2014, por meio do Decreto nº 14.955/2014. Neste mesmo ano, em 02/07/2014, aderiu ao Primeiro Ciclo do PROGESTÃO, através do Contrato nº 033/ANA/2014, firmado entre a ANA e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) - órgão gestor da política estadual de recursos hídricos -, tendo como interveniente a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA). A tipologia escolhida para o Estado da Bahia, pelos técnicos do INEMA foi a Tipologia “C”.

Ao final do primeiro ciclo do Programa, com vigência de 2014 a 2017, o Estado da Bahia recebeu o montante de R\$ 3.587.250,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), obtendo as certificações apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1
Certificação do Estado da Bahia no Progestão 1º Ciclo

Descrição	2014 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2017 (%)
Metas de Cooperação Federativa	79,0	49,9	50,0	49,4
Metas de Gerenciamento Estadual		50,0	50,0	50,0
Total	79,0	49,9	100,0	99,4

Fonte: Relatório Síntese 1º Ciclo do Progestão

2º Ciclo do Progestão no Estado da Bahia

Em agosto de 2017, através da Resolução nº 1.506, a ANA instituiu o 2º ciclo do Progestão. Neste segundo ciclo, o total do valor de repasse será de até R\$ 5 milhões, através de 05 parcelas anuais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante o cumprimento das metas pactuadas em novo contrato. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano seja efetivado, os estados e o Distrito Federal devem declarar, anualmente, investimentos na gestão de recursos hídricos, com orçamento próprio, até o limite de R\$ 250 mil, bem como atender aos critérios para o cálculo do Fator de Redução a ser aplicado sobre a nota apurada na certificação.

O Governo do Estado da Bahia aderiu ao 2º Ciclo do Progestão por meio do Ofício GE Nº 21/2018, de 19 de abril de 2018, e do Contrato nº 049/2018/ANA – Progestão II, firmado em 20 de novembro de 2018, entre a ANA e o INEMA, com vigência até 30 de setembro de 2023. Neste 2º Ciclo o Estado permaneceu com a mesma tipologia de gestão (Tipologia C).

São apresentadas a seguir, as notas de certificações obtidas nos 1º e 2º período do Progestão 2º Ciclo, bem como os valores repassados ao Estado da Bahia, nos exercícios 2018 e 2019.

Tabela 2
Certificação do Estado da Bahia no Progestão 2º Ciclo

Ano	Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	Metas Estaduais		Nota Final da Certificação (%)	Fator de Redução (%)	Valor do Repasse (R\$)
		Variáveis de Gestão (Anexo IV)	Metas de Investimentos (Anexo V)			
2018	49,75	25,0	25,0	99,75	0	997.500,00
2019	50,0	20,0	25,0	95,0	12	866.000,00

3º Período de Certificação do Progestão 2º Ciclo

O presente relatório refere-se ao 3º período de certificação do 2º ciclo do Progestão, correspondente ao ano de 2020, onde serão apresentadas as ações realizadas pelo Estado da Bahia, visando o atendimento às metas de cooperação federativa pactuadas.

Dentro da estrutura organizacional do INEMA, o Progestão encontra-se sob a responsabilidade da Diretoria de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental – DIRAM, tendo como responsáveis diretos pelo Programa, os seguintes servidores:

- Eduardo Farias Topázio – **Diretor da DIRAM**, telefone: (71) 3118-4100/4102. Email: eduardo.topazio@inema.ba.gov.br.
- Ângela Cristina Pinheiro Timbó – **Ponto Focal do Progestão no Estado e Gerente do Programa**, lotada na DIRAM, na Coordenação de Recursos Hídricos (CORHI), Telefone: (71) 3118-4140. E-mail: angela.timbo@inema.ba.gov.br.

Unidades do INEMA e da SEMA responsáveis pelo atendimento às metas de cooperação federativa

- **Meta I.1 - Integração dos dados de usuários de recursos hídricos:**
Coordenação de Cadastro e Segurança de Barragens (COCSB)
Coordenadora: Maria Quitéria Oliveira, Telefone: (71) 3118-4133, Email: quiteria.oliveira@inema.ba.gov.br;
Técnicos: Joana Isis Barreto, Telefone: 3118-4142, Email: Joana.isis@inema.ba.gov.br;
Juliana Araújo Silva, Telefone: 3118-4142, Email: julianaaraujo.silva@inema.ba.gov.br ;
- **Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos:**
Coordenação de Ações Estratégicas (COAES)
Coordenadora: Lilian Maria Ferraz de Carvalho, Telefone: (71) 3118-4264, Email: lilian.carvalho@inema.ba.gov.br;
Técnicos: Simone Rezende, Telefone: (71) 3118-4192, email: simone.miranda@inema.ba.gov.br; Sheila Nascimento Gualberto, Telefone: (71) 3118-4194, Email: sheila.nascimento@inema.ba.gov.br;
- **Meta I.3 – Contribuição para a difusão do conhecimento:**
 - ✓ **Coordenação de Cadastro e Segurança de Barragens (COCSB):** Coordenadora: Maria Quitéria Oliveira, Telefone: (71) 3118-4133, Email: quiteria.oliveira@inema.ba.gov.br;
Técnicos: Joana Isis Santos Barreto, Telefone: (71) 3118- 4142, E-mail: joana.isis@inema.ba.gov.br;
Juliana de Araujo Silva, Telefone: (71) 3118-4142, E-mail: julianaaraujo.silva@inema.ba.gov.br;
 - ✓ **Coordenação de Recursos Hídricos (CORHI):** Coordenador: Bruno Jardim da Silva, Telefone: 3118-4144, E-mail: bruno.jardim@inema.ba.gov.br;
Técnicos: José George Silva, Telefone: (71) 3118-4148, E-mail: george.silva@inema.ba.gov.br;
 - ✓ **Coordenação de Monitoramento Ambiental (COMON):** Coordenador: Ailton dos Santos Júnior, Telefone: (71) 3118-4155, Email: ailton.junior@inema.ba.gov.br
Técnicos: Rosane Aquino, Telefone: (71) 3118-4152, Email: rosane.aquino@inema.ba.gov.br
Adma Tanajura Elbacha, Telefone: (71) 3118-4152, Email: adma.elbacha@inema.ba.gov.br;
 - ✓ **Núcleo de Outorga (NOUT):** Coordenadora: Robélia Firmino de Paulo, Telefone: (71) 3118-4265, Email: robelia.paulo@inema.ba.gov.br
Técnicos: Giseli Mota da Silva, Telefone: (71) 3118-4207, Email: gisele.silva1@inema.ba.gov.br
Tatyane Velasco Ponciano, Telefone: (71) 3118-4207, Email: tatyane.ponciano@inema.b.gov.br
 - ✓ **Diretoria de Fiscalização (DIFIS):** Diretor: Marcos Silva Machado, Telefone: 3118-4413, Email: marcoasilva.machado@inema.ba.gov.br;

- ✓ **Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social (CGDIS):** Rob Roy Silva Pontes, Telefone: 3118-4251, Email: rob.pontes@inema.ba.gov.br;
- ✓ **Secretaria de Meio ambiente e Recursos Hídricos (SEMA):** Assessora: Larissa Cayres de Souza, Telefone: (71) 3118-5469, Email: larissa.cayres@sema.ba.gov.br;
Secretaria Executiva dos Colegiados (SECEX/CONERH): Miriã Márcia Santos Caetano da Silva, Telefone: (71) 3118- 5323/5384, E-mail: miria.silva@sema.ba.gov.br.

- **Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos:**
Coordenação de Monitoramento Ambiental (COMON): Coordenador: Ailton Júnior, Telefone: (71) 3118-4155, Email: ailton.junior@inema.ba.gov.br;
Técnicos: Rosane Aquino, Telefone: (71) 3118-4152, Email: rosane.aquino@inema.ba.gov.br ; Adma Tanajura Elbacha, Telefone: (71) 3118-4152, Email: adma.elbacha@inema.ba.gov.br;

- **Meta I.5 - Atuação para Segurança de Barragens:**
Coordenação de Cadastro e Segurança de Barragens (COCSB): Coordenadora: Maria Quitéria Oliveira, Telefone: (71) 3118-4133, Email: quiteria.oliveira@inema.ba.gov.br;
Técnicos: Denise Bastos Salles, Telefone: (71) 3118-4137, Email: denise.salles@inema.ba.gov.br; Cristiane Cortizo, Telefone: (71) 31184135, Email: cristiane.cortizo@inema.ba.gov.br .

- **Plano de Aplicação de Recursos:**
Diretoria Administrativa financeira (DIRAF): Diretora: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo, Telefone: (71) 3118-4254, Email: daniella.fernandes@inema.ba.gov.br;
Coordenação de Finanças (COFIN): Coordenador: Ênio Reis Ferreira Silva – COFIN/INEMA Telefone: (71) 3118-4465, Email: enio.reis@inema.ba.gov.br;
Técnico: Marília Faria Wall de Carvalho, Telefone: (71) 3118-4491, Email: marilia.carvalho@inema.ba.gov.br .

A seguir são apresentadas as informações para atendimento a cada uma das Metas de Cooperação Federativa.

Metas de Cooperação Federativa

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste no compartilhamento dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, ou tenham sua solicitação indeferida ou ainda sejam de uso insignificante (dispensa de outorga). Neste Segundo Ciclo do PROGESTÃO são contempladas duas exigências (Itens I e II), cada uma correspondente a 50% desta meta.

A Coordenação de Segurança de Barragens e Cadastro (COCSB) é responsável pelo cadastramento de usuários de recursos hídricos no Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O INEMA utiliza um sistema próprio de cadastro de usuários denominado **Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CERH**, abrigado no ambiente do **Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos – SEIA**. A forma de disponibilização das informações, visando à integração da base de dados, se dá mediante digitação direta dos dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual no CERH e na plataforma do CNARH40. A integração entre esses dois sistemas está prevista para o final de 2021.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

No ano de 2020 foram registrados no CNARH40, 2.603 (dois mil seiscentos e três) cadastros de domínio estadual, conforme apresentado na Tabela 3 abaixo:

Tabela 3
Cadastro de Usuários de domínio estadual inseridos no CNARH até 31.01.2020

Descrição	Quantidade cadastros
Outorgas concedidas	1.368
Uso insignificante (dispensa de outorga)	1.138
Processos indeferidos	92
Processos não outorgável (01
Processos inválidos (cancelamento solicitado pelo usuário)	04
TOTAL	2.603

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2020	2.603
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2020 e inseridos no CNARH até janeiro/2021	2.603

A lista de usuários inseridos no CNARH e regularizados pelo Estado consta do Anexo 1, em planilha Excel, formato xlsx, denominada de **BA_progestao_adotaCNARH40_vfinal_2020_ciclo2**.

II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.

Esta etapa consiste em compartilhar informações específicas das captações de águas por poços: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água, agrupados na plataforma do CNARH 40 com a denominação Dados do Poço.

Cabe mencionar que, no Estado da Bahia, para a concessão de outorga de direito de uso de águas subterrâneas, é obrigatório a apresentação, por parte do usuário, dos seguintes dados: natureza do poço, profundidade, nível estático, nível dinâmico e vazão de estabilização. Enquanto para processos de regularização ambiental na modalidade de uso insignificante (dispensa de outorga) essa obrigatoriedade não é solicitada, sendo facultado ao usuário a apresentação dessas informações.

Em fevereiro de 2016, o INEMA, através da Portaria nº 11.292/2016, adotou novos procedimentos e documentos para análise de processos, mencionando a não obrigatoriedade da apresentação do estudo hidrogeológico do(s) poço(s) para os processos de “Uso Insignificante” (Dispensa de Outorga).

Os dados apresentados para comprovação desta meta correspondem a 1.749 (mil setecentos e quarenta e nove) cadastros de poços regularizados, conforme apresentado na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4
Quantitativo de poços regularizados inseridos no CNARH até 31.01.2020

Descrição	Quantidade
Outorgas concedidas	851
Uso insignificante (Dispensa de Outorga)	869
Processos indeferidos*	28
Processos inválidos	01
TOTAL	1.749

*Dos processos indeferidos, 08 processos cadastrados na tipologia “águas subterrâneas” não apresentam dados do poço por não constar essa informação no processo analisado pelo INEMA;

As informações referentes aos poços regularizados em 2020, constam do Anexo 1, em planilha, Excel, formato xlsx, denominada de **BA_progestao_aguassubterraneas_ciclo2**”.

Ressalte-se ainda que 04 registros (359299, 360422, 382737 e 360423) de outorga para captação subterrânea não possuem dados do poço. São processos de renovação de outorga onde os processos iniciais não apresentavam os dados complementares da captação subterrânea. Essas informações foram solicitadas ao Núcleo de Outorga.

Para a verificação da qualidade dos Dados do Poço já disponibilizados no CNARH a partir do 1º ciclo do Progestão, a equipe certificadora da meta 1.2 (Ciclo I) e da meta 1.1-exigência II (Ciclo II) do Progestão atualizou a lista de registros identificados com inconsistências enviada em 2019, excluindo

os registros já consistidos e acrescentando inconsistências nas interferências de usuários regularizados em 2019.

Em 17/08/2020, a equipe certificadora encaminhou e-mail informando que para o 3º período de certificação (2020) o Estado da Bahia deveria consistir 1/3 (4) dos registros de inconsistências identificados (10), sendo também encaminhada a planilha BA_inconsistências2020 com os 10 registros.

Quanto à consistência dos dados de captação subterrânea, dos 10 registros enviados, foram consistidos 05, o restante ainda está com pendência de informação. Os registros consistidos constam do Anexo 1, em planilha Excel, formato xls, denominada de “BA_Inconsistências2020”.

Também foi solicitado referente ao subitem B da meta 1.1, consistência do que segue abaixo:

- Analisar e consistir os registros dos pontos de interferências constantes do arquivo anexo para verificação, da situação de outorga considerada como “Em análise” (coluna AQ - OUT_TSP_DS) para complementação dos dados do ato de regularização caso a interferência tenha sido regularizada ou, então para exclusão da interferência caso a mesma não tenha sido regularizada (planilha 1 do arquivo de exportação de dados anexo) - **250 registros**;
- Analisar e consistir os registros dos pontos de interferências da finalidade abastecimento público constantes do arquivo anexo (planilha 2 do arquivo de exportação de dados anexo) quanto à situação dos dados complementares da finalidade (por exemplo: municípios e distritos atendidos, população atendida) uma vez que essas informações encontram-se ausentes para esses registros - **150 registros** e;
- Analisar e consistir os registros dos pontos de interferência localizados na bacia do rio São Francisco (planilha 3 do arquivo de exportação de dados anexo) para verificação e ajuste, quando necessário, dos dados de vazão, ato de outorga, finalidade e situações de possíveis duplicidades – **265 registros**.

Todos os **665 registros** foram verificados e consistidos quando necessário.

Resumindo, as informações referentes à Meta 1.1 – Integração dos dados de usuários de recursos hídricos encontram-se disponibilizadas no **Anexo 1**, em planilhas Excel, formato xls, conforme segue:

1. BA_progestao_adotaCNARH40_vfinal_2020_ciclo2;
2. BA_progestao_aguassubterraneas_ciclo2;
3. BA_Inconsistências2020
4. BA_tabela parâmetros consistidos_ciclo 2_terceiro e quarto períodos_RespostaFinal

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

O Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para a Sistema Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Bahia, elaborado em 2018, foi apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22/03/2019, e aprovado através da Resolução nº 117, de 22 de março de 2019.

Os documentos necessários para a comprovação do cumprimento da Meta 1.2 foram padronizados visando facilitar tanto a elaboração e o envio pelos estados, como o recebimento e a análise pela área certificadora da ANA. Sendo assim, foram criados formulários autoexplicativos específicos, que devem ser acessados e preenchidos pelos estados. O envio do formulário via web gerará um comprovante que consta do **Anexo 2** deste relatório.

Estados no 3º período de Certificação: <https://forms.gle/pixo25afPys3Wt6Z8>

III) Envio da Planilha da Programação Anual de Capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o Plano aprovado:

O comprovante de envio deste item encontra-se no Anexo 2 deste relatório

IV) Envio da planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas:

O comprovante de envio deste item encontra-se no Anexo 2 deste relatório

V) Preenchimento dos campos da Avaliação intermediária do Plano Plurianual de Capacitação e envio do Plano revisado:

O comprovante de envio deste item encontra-se no Anexo 2 deste relatório

Adicionalmente ao envio dos formulários Google, via web, a COAES, coordenação responsável pelo atendimento da Meta 1.2, elaborou o **Relatório Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos** apresentando (i) a Programação de Capacitações 2021 revisada, com as devidas justificativas no tocante ao inicialmente planejado e as capacitações realizadas neste ano; (ii) a operacionalização do Plano de Capacitação em Recursos Hídricos na Bahia para o ano de 2020, o balanço das capacitações (planejadas, executadas e incluídas e não planejadas), o número total de capacitados, montante de recursos utilizados, o impacto da COVID-19 e os resultados alcançados em 2020; (iii) Avaliação intermediária do Plano Plurianual de Capacitação e o Plano Revisado, as principais causas para a não realização das atividades planejadas e as justificativas para alteração do Plano Plurianual de Capacitação 2021-2022. O Relatório 2020 - Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos encontra-se no **Anexo 2**.

Sumarizando, constam do **Anexo 2**, os seguintes documentos:

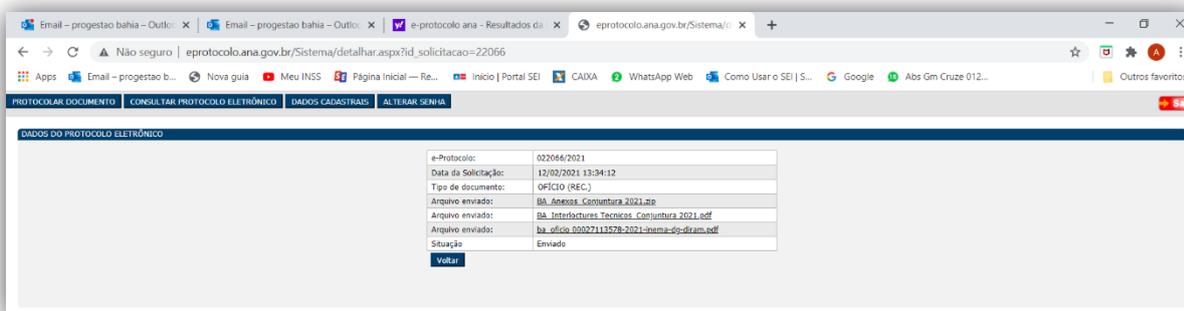
1. Relatório Meta 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos;
2. Comprovante de envio dos formulários web à ANA.

META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Esta meta consiste no compartilhamento de informações de âmbito estadual para subsidiar o **Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**, publicado anualmente pela ANA.

As informações solicitadas foram encaminhadas à ANA, através E-Protocolo dessa agência, por meio do Ofício nº 00027113578/2021 - INEMA/DG/DIRAM, de 11 de fevereiro de 2021, em meio digital, nos formatos e no prazo estabelecido no Ofício nº 17/2020/SPR/ANA, de 06/11/2020, encaminhado pela Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR/ANA), conforme comprovações abaixo:

E-Protocolo ANA:

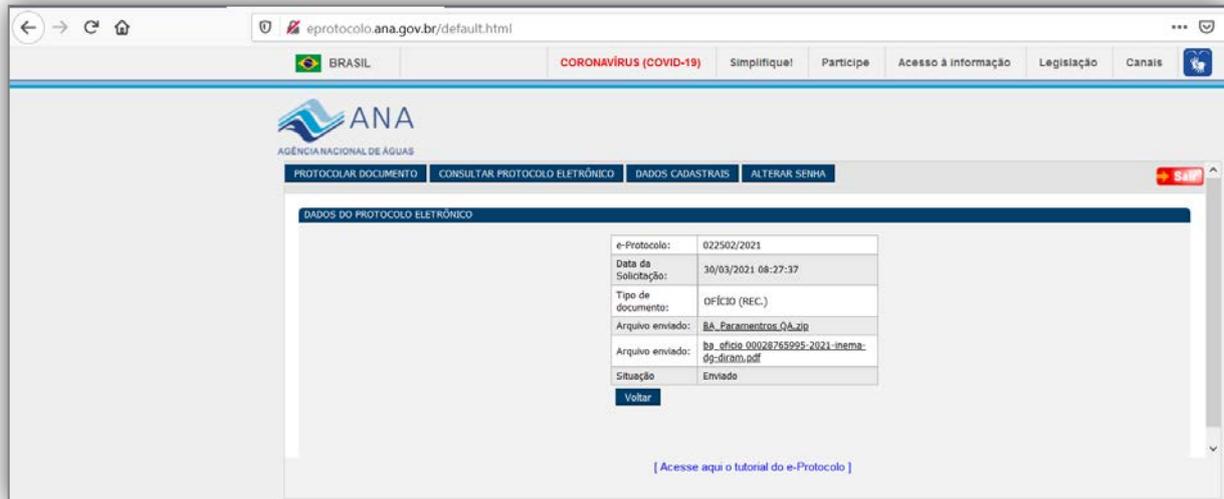


Email Proton-Digital Ana confirmando recebimento de documentos:



As informações com relação aos Parâmetros de Monitoramento de Qualidade da Água foram encaminhadas à ANA, através E-Protocolo dessa agência, por meio do Ofício nº 00028765995-2021- INEMA/DG/DIRAM, de 29 de março de 2021, em meio digital, nos formatos e no prazo estabelecido no Ofício nº 17/2020/SPR/ANA, de 06/11/2020, encaminhado pela Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR/ANA), conforme comprovações abaixo:

E-Protocolo ANA:



Email Proton-Digital Ana confirmando recebimento dos documentos Parâmetros do Monitoramento de Qualidade das Águas:



Compõem o **Anexo 3** os seguintes arquivos em formato PDF:

1. BA_Ofício 00027113578/2021 - INEMA/DG/DIRAM;
2. E-Protocolo ANA 022066/2021_Comprovante Envio Conjuntura 2021;
3. Email Proton-Digital_e-Protocolo 022066-2021_Confirmação Recebimento;
4. BA_Ofício nº 00028765995-2021-INEMA/DG/DIRAM;
5. E-Protocolo ANA 022502/2021_Comprovante Envio QA Conjuntura 2021
6. Email Proton-Digital_e-Protocolo 022502-2021_Confirmação Recebimento_QA

META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para comprovar o cumprimento desta meta é necessário que o estado opere adequadamente os sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

I) Manutenção corretiva das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta:

Realizar a manutenção corretiva das PCDs de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados, **maior ou igual a 80%**, extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA.

As informações para atendimento a este item são apresentadas no **Relatório Meta 1.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos_2020**, elaborado pela Coordenação de Monitoramento dos Recursos Ambientais e Hídricos – COMON. Esse Relatório encontra-se no **Anexo 4**.

II) Definir os níveis de referência:

- a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 60% das estações constantes da lista 2 do Informe 03/2020;
- b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios.

As informações para atendimento a este item são apresentadas no **Relatório Meta 1.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos_2020**, elaborado pela Coordenação de Monitoramento dos Recursos Ambientais e Hídricos – COMON. Esse Relatório encontra-se no **Anexo 4**.

IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.

Produção de Boletins Diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre início e evolução de eventuais eventos críticos.

As informações para atendimento a este item são apresentadas no **Relatório Meta 1.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, Ano: 2020**, elaborado pela Coordenação de Monitoramento dos Recursos Ambientais e Hídricos – COMON. Esse Relatório encontra-se no **Anexo 4**.

Compõe o **Anexo 4**:

1. Relatório Meta 1.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos_2020

META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), no âmbito do Estado da Bahia, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes. Para a certificação desta meta deve ser comprovado o atendimento dos itens I a VIII dos contratos, conforme compromissos pactuados nas reuniões realizadas com todos os estados, constantes do Informe 10/2020 disponibilizado no portal Progestão: Seguem abaixo comentários sobre cada item.

I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.

Não se aplica. O INEMA já implementou os instrumentos de regularização de barramentos, não havendo necessidade de manter o item I (Fonte: Ajuda Memória – Acompanhamento PROGESTÃO Nº 25/2020/COAPP/SAS, constante do **Anexo 5**)

II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).

Não se aplica. Aferido indiretamente no item IV por meio do indicador de completude dos dados inseridos no SNISB (Fonte: Ajuda Memória – Acompanhamento PROGESTÃO Nº 25/2020/COAPP/SAS, constante do **Anexo 5**).

III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).

Não se aplica. Aferido indiretamente no item IV por meio do indicador de completude dos dados inseridos no SNISB (Fonte: Ajuda Memória – Acompanhamento PROGESTÃO Nº 25/2020/COAPP/SAS, constante do **Anexo 5**).

IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)

iv.1) Atender aos critérios de completude dos dados no SNISB - Aumentar em 10% a faixa de completude “boa” + “ótima”

O Quadro 1 mostra a comparação da faixa de completude dos dados inseridos no SNISB entre 31/12/2019 e 28/12/2020, onde pode-se observar que em 31/12/2019 existiam 126 barragens na Faixa “Boa” e em 28/12/2020 existiam 142 barragens na Faixa “Boa” + “ótima” com um aumento de 12%.

Quadro 1

Faixa de completude	31/12/2019	28/12/2020
Mínima	84	62
Baixa	133	203
Média	9	40
Boa	126	75
ótima	0	67
Total	352	447

iv.2) Atender ao Ofício nº 394/2020/SRE/ANA – Consistência de dados inseridos no SNISB

As informações foram encaminhadas para a ANA em 24/11/2020 através do Formulário para Entidades Fiscalizadoras de Barragens no link [<https://forms.gle/xZB425fLVEGS12AE6>] e confirmado o envio através de E-mail corporativo (Email_ANA_24.11.2020, constante no **Anexo 5**).

V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

Não se aplica. Os artigos da Lei Federal nº 12.334/2010 já foram regulamentados pelo INEMA (Fonte: Ajuda Memória – Acompanhamento PROGESTÃO Nº 25/2020/COAPP/SAS, constante do **Anexo 5**).

VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB):

VI.1) Enviar a ANA até 31 de março de 2021, as informações necessárias para a elaboração do RSB

As informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens foram enviadas através do formulário eletrônico disponível em <http://www.snisb.gov.br/portal/snisb/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/2020-em-elaboracao>. O formulário e o comprovante do envio, constam do **Anexo 5**, no formato PDF.

VI.2) Realizar evento virtual com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens

Em 11/11/2020 foi realizado o Webinar de Segurança de Barragens: Panorama e Desafios da Implementação da PNSB no Estado da Bahia com objetivo de reunir as diversas partes interessadas para debater sobre o panorama e os desafios da implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens no estado da Bahia bem como apresentar as boas práticas de segurança. A divulgação do evento encontra-se disponível em <http://www.inema.ba.gov.br/2020/11/webinar-debate-seguranca-de-barragens-no-estado-da-bahia/> podendo ser assistido na íntegra no link: <https://www.youtube.com/watch?v=na7FLetoTns>

VII. Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização

A definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização são apresentadas na Nota Técnica nº 001-20-COCSB-DIRAM-INEMA (Processo SEI nº 046.2790.2021.0003761-88). A referida nota técnica consta do **Anexo 5**, no formato PDF, denominada de Nota Técnica nº 001-20-COCSB-DIRAM.

O Plano Anual de Fiscalização para 2021 – PAFSB 2021 com avaliação da execução do PAFSB 2020 é apresentado na Nota Técnica nº 001-20-COCSB-DIRAM-INEMA (Processo SEI nº 046.2790.2021.0003761-88), constante do **Anexo 5**.

VIII. Implementação das ações de fiscalização

As informações das Fiscalizações realizadas no ano de 2020, contendo as anomalias identificadas e providencias a serem tomadas são apresentadas na planilha BA_Meta_1.5_item_viii_controle_fiscalizacao_barragens, no formato Word, (Documento SEI nº

00027991950) e na Nota Técnica nº 001-20-COCSB-DIRAM (Processo SEI nº 046.2790.2021.0003761-88), ambas constantes do **Anexo 5**.

Resumindo, constam do **Anexo 5**, os seguintes documentos referentes ao atendimento da Meta 1.5. Atuação para Segurança de Barragens:

1. Ajuda Memória nº 25_2020_COAPP_SAS;
2. Email_ANA_24.11.2020;
3. Formulário_RSB 2020;
4. Email_Formulario_RSB 2020_19.02.2021;
5. Nota Técnica nº 001-2020-COCSB;
6. BA_Meta_1.5_item_viii_controle_fiscalizacao_barragens.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2020

São apresentados na Tabela 5, aplicação dos recursos do Progestão transferidos ao estado até dezembro de 2020, especificando os valores transferidos, gastos e o saldo acumulado dos recursos Progestão neste ano, incluindo os rendimentos financeiros. Essas informações são apresentadas em planilha Excel, formato xlsx, denominada de **BA_Aplicação de Recursos Progestão 2020**, constante do **Anexo 6** deste relatório.

A aplicação dos recursos do Progestão do 2020, será apresentada na reunião da Câmara Técnica do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CTPPP), responsável pela análise e apreciação de assuntos relacionados ao Progestão, no âmbito desse Conselho. Posteriormente, a aplicação de recursos será apreciada e referendada em reunião ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), a ser realizada no dia 22/04/2021.

A Resolução do CONERH que versa sobre a apreciação dos assuntos relacionados ao Progestão serão encaminhados à ANA junto com os Formulários de Autoavaliação 2020 e Autodeclaração 2020, até o dia 30/04/2021.

Tabela 5

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2020			
BAHIA			
		2º CICLO	
Discriminação das Despesas (em R\$)		2019	2020
Diárias	Sub-total	0,00	0,00
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)		
Passagens	Sub-total	0,00	0,00
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)		
Material de consumo	Sub-total	0,00	0,00
	Material de expediente		
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	30.052,87	0,00
	Realização de eventos (<i>Especifique</i>)		
	Realização de capacitações e treinamentos (<i>Especifique</i>)		
	Despesas com suporte nutricional (Cofee break, brunch etc.)	4.780,00	
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)		
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	6.538,32	
	Inscrição em Congressos, seminários e cursos	18.734,55	
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	Sub-total	0,00	540.214,00
	Estudos e projetos em recursos hídricos (<i>Especifique</i>)		
	Planos de bacia hidrográfica (contrato 057/2012 e 010/2012 e 008/2013)		540.214,00
	Outros (<i>Especifique</i>) contrato		
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	0,00	152.375,64
	Contratação de empresa para serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação		
	Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação		
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)		
	Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)		
	Outros (<i>Especifique</i>) contrato 019/2013 - UFC eng		
	Contrato 005/2019 Southern Marine		152.375,64
Despesas com monitoramento da qualidade da água	Sub-total	594.595,50	743.719,58
	Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água		
	Contratação de empresa para análises laboratoriais Contrato 037/2012 - UNEB/CEPED	137.083,97	
	Aquisição de de equipamentos e materiais de laboratório e de consumo		
	Diárias para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)		
	Passagens para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)		
	Outros (<i>Especifique</i>) Contrato 006/2018 - ATIVA -	457.511,53	743.719,58
	Climatempo		
Outras despesas	Sub-total	0,00	0,00
	Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc. (<i>Especifique</i>)		
	Serviços de conservação e limpeza		
	Outros (<i>Especifique</i>) GREENTEC contrato 018/2014		
	GEOTECHNIQUE contrato 062/2012		
TOTAL DAS DESPESAS		624.648,37	1.436.309,22
Discriminação das Receitas (em R\$)		2019	2020
SALDO PROGESTÃO do exercício anterior		553.028,83	935.734,44
PARCELA TRANSFERIDA		997.500,00	866.000,00
RENDIMENTOS NO EXERCÍCIO		9.853,98	2.941,62
TOTAL DAS RECEITAS		1.560.382,81	1.804.676,06
SALDO		935.734,44	368.366,84
Percentual de Execução		40,03%	79,59%

FATORES DE REDUÇÃO:

Critérios “b”, “c” e “d” do item 3.3.4 do Anexo I do Contrato nº 049/ANA/2018, referente ao 2º ciclo do Progestão

Critério (b) - Comprovação do Relatório de Gestão

Por fatores supervenientes ao INEMA, mais uma vez, não foi possível a realização de palestra na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), para apresentação do Relatório de Gestão, com as informações referentes às ações de gerenciamento de recursos hídricos realizadas no Estado da Bahia, no ano 2020.

Em julho e agosto de 2020, foram encaminhados ao Deputado Nelson Souza Leal, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA), o Ofício nº 00019875743 /2020 - INEMA/DG/DIRAM e o Email nº 00020878673-DIRAM, solicitando a realização de palestra para os deputados estaduais ou membros da Câmara Técnica de Meio Ambiente dessa Instituição.

Em 11 de dezembro de 2020, foram novamente encaminhados o Ofício nº 00025431503/2020 - INEMA/DG/DIRAM e o Email nº 00025704252-DIRAM, reiterando os pleitos anteriormente formulados em julho e agosto/2020, para realização de palestra, na modalidade presencial ou virtual, apresentando as ações de gerenciamento de recursos hídricos executadas em 2020.

Ao longo desse período foram mantidas tratativas com deputados estaduais da ALBA visando viabilizar a realização de apresentação naquela Casa, sem o devido sucesso. Credita-se o insucesso da solicitação do INEMA à dificuldade de contato presencial em decorrência do isolamento social em razão da Pandemia COVID-19 e ao regime de trabalho remoto instituído pela ALBA, acrescida da agenda dos deputados e ao recesso parlamentar no final do ano.

Constam do **Anexo 6**, os ofícios e e-mails encaminhados à ALBA, bem como a Apresentação ALBA, nos formatos PDF.

Critério (c) - Apresentação dos gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2019, devidamente apreciado pelo CONERH

Em 2020, as receitas decorrentes de recursos do Progestão estavam assim distribuídas:

Tabela 6

Composição das Receitas Progestão em 2020	
Descrição	Valor
Saldo Progestão do exercício 2019	935.734,44
Parcela transferida no ano	866.000,00
Rendimentos no ano	2.941,62
TOTAL	1.804.676,06

Os gastos realizados em 2020 com recursos do Progestão foram de **R\$ 1.436.309,22** (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e nove reais e vinte e dois centavos). Esses gastos encontram-se detalhados em planilha Excel, formato xlsx, denominada de **BA_Aplicação de Recursos Progestão 2020**, constante do **Anexo 6** deste relatório.

O saldo da conta corrente do Progestão em 31/12/2020 é apresentado no documento, em formato PDF, denominado **BA_Saldo_Conta Progestão_31.12.2020**.

Os gastos realizados com recursos do Progestão no ano de 2020 serão apresentadas à Câmara Técnica do CONERH (CTPPP) em 29/03/2020 e apreciada pelos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), em reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 22 de abril de 2021.

A Resolução do CONERH que versa sobre a aprovação dos documentos relacionados ao Progestão será encaminhada à ANA, junto com os Formulário de Autoavaliação 2020, Formulário de Autodeclaração 2020 e documentos diversos, até o dia 30/04/2021.

(d) Percentual do desembolso efetuado no ano de 2020 em relação ao saldo acumulado dos recursos do programa em 31/12/2020

O percentual de desembolso do Progestão em 2020 foi da ordem de 79,59 % (setenta e nove e cinquenta e nove), conforme demonstrado na **Tabela 7**.

Tabela 7

Progestão 2020	
Descrição	Valor
Total de receitas	1.804.676,06
Total de despesas realizadas no ano	1.436.309,22
Percentual de desembolso (%)	79,59

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PROGESTÃO 2019 - 2023

Anualmente é apresentado à CTPPP e ao CONERH o Plano de Aplicação de Recursos do Progestão, com o horizonte para 2023, para apreciação desse Conselho, em conformidade com recomendações dessa Câmara Técnica.

São apresentados na **Tabela 8**, os recursos recebidos e os gastos realizados nos anos de 2019, 2020, bem como a previsão de recursos e gastos até o ano de 2023, período final do 2º Ciclo do Progestão, finalizando com o total de recursos e despesas, realizadas e previstas, para este ciclo do Programa. Essas informações são apresentadas em planilha Excel, formato xlsx, denominada de **BA_PPA Progestão 2020-2023**, constante do **Anexo 6** deste relatório.

Tabela 6
Plano de Aplicação de Recursos Progestão 2019 - 2023

ESTADO DA BAHIA						
DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)					
	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL (2019-2023)
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	1.560.382,81	1.804.676,06	1.368.366,84	1.120.866,84	1.003.366,84	6.854.292,55
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	562.882,81	938.676,06	368.366,84	120.866,84	3.366,84	1.990.792,55
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	997.500,00	866.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.863.500,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)						
Diárias (Plano de Capacitação)	-	-	65.000,00	65.000,00	60.000,00	190.000,00
Passagens (Plano de Capacitação)	6.538,32	-	32.500,00	32.500,00	30.000,00	101.538,32
Material de consumo			-	-	-	-
Aquisição de equipamentos e material permanente			-	-	-	-
Contratação de pessoal (PF ou PJ)	-	-	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00
Contratação de estudos e projetos	-	-	300.000,00	250.000,00	200.000,00	750.000,00
Contratação de ações para planos de bacias hidrográficas	-	540.214,00	-	-	-	540.214,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica e Sala de Situação	594.595,50	152.375,64	200.000,00	200.000,00	170.000,00	1.316.971,14
Monitoramento da qualidade da água		743.719,58				
Despesas realizadas com comitês e CERH (Plano de Capacitação)	-	-	70.000,00	70.000,00	70.000,00	210.000,00
Ações de capacitação e treinamento	23.514,55	-	80.000,00	80.000,00	60.000,00	243.514,55
Serviços de informática			80.000,00			80.000,00
Serviços de comunicação			-	-	-	-
Realização de eventos (Plano Capacitação)			20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Reforma ou locação de imóveis			-	-	-	-
Plano de Manejo Bacias Hidrográficas			-	-	-	-
Outras despesas (inserir quantas linhas necessárias)			-	-	-	-
SALDO TOTAL	624.648,37	1.436.309,22	1.247.500,00	1.117.500,00	1.010.000,00	4.425.957,59
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	40,032	79,588	91,167	99,700	100,661	

Sintetizando, constam do **Anexo 6**, os seguintes documentos referentes aos Fatores de Redução:

1. Ofício_ALBA_00019875743-2020-INEMA-DG-DIRAM;
2. Ofício_ALBA_00025431503-2020-INEMA-DG-DIRAM;
3. Email_ALBA_00020878673-DIRAM;
4. Email_ALBA_00025704252-DIRAM;
5. BA_Apresentação ALBA 2020;
6. BA_Planilha Aplicação de Recursos 2020;
7. BA_PPA Progestão 2021–2023;
8. BA_Saldo Conta Progestão_2020.

Anexos

Anexo 1 – Arquivos referentes à Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos

Anexo 2 – Arquivos referentes à Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos

Anexo 3 – Arquivos referentes ao cumprimento da Meta 1.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento

Anexo 4 – Arquivos referentes à Meta 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

Anexo 5 – Arquivos referentes à Meta 1.5 - Atuação para Segurança de Barragens

Anexo 6 – Arquivos referentes à Aplicação de Recursos e Fatores de Redução